



EDITAL Nº 08/2020

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica em consonância com a Portaria da Direção Geral – DG nº 27, de 9 de julho de 2015, que institui o Programa Institucional de Monitoria (PIM) dos cursos de Graduação, e a Resolução do Conselho Superior – CONSU nº 8, de 10 de julho de 2015 que regulamenta o Programa, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para Monitoria, de acordo com as normas abaixo.

1. DA MONITORIA

1.1 Os monitores são alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte- FCRN, cuja função é colaborar nas atividades didáticas auxiliando o professor da disciplina.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção disponibiliza vaga de monitoria voluntária para as seguintes disciplinas:

CURSO	VAGA	DISCIPLINA	PROFESSOR
Administração	01	Contabilidade para Administradores	Jane Elly Nunes
	01	Matemática Financeira	Iriane Araújo
Ciências Contábeis	01	Contabilidade Avançada	
	01	Contabilidade Gerencial e Controladoria	Jane Elly Nunes
	01	Matemática Financeira	Iriane Teresa Araújo
Direito	01	Trabalho de Conclusão de Curso I	Adriana Martins
	01	Projeto Integra II 2 MA	Daniela Cabral
	01	Projeto Integra II 2 NA	Daniela Cabral
	01	Direito Constitucional I 2 MA	Daniela Cabral
	01	Direito Constitucional I 2 NA	Daniela Cabral
Fisioterapia	01	Direito Constitucional II 3 NA	Daniela Cabral
	01	Cinesiologia e biomecânica	Moisés Couto
	02	Fisioterapia e Dermato Funcional	Juliana Grippo
	02	Fisioterapia Pediátrica	Juliana Grippo
	01	Psicologia da Saúde	Amanda Claudino
Psicologia	02	Recursos em fisioterapia Respiratória e Dermato	Juliana Grippo
	02	Dinâmica e Processos Grupais	Diego Menezes
	01	Empreendedorismo e Gerenciamento da Carreira Profissional	Luan Martins



	01	Processos de avaliação Psicológica I	Ana Laura Marques
	02	Processos de avaliação Psicológica II	Eliahb Gomes
	01	Psicologia Organizacional e do Trabalho II	Luan Martins
	01	Psicologia Experimental	Luan Martins
	01	Psicologia Hospitalar	Géssica Rodrigues
	01	Psicopatologia I	Géssica Rodrigues
	01	Teorias e Técnicas Humanistas e Fenomenológicas	Géssica Rodrigues

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Fisioterapia e Psicologia;

3.1.2. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria e obtido média igual ou superior a 7 (sete);

3.1.3. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);

3.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da monitoria, em horário não conflitante com o de suas aulas;

3.1.5. Não possuir pendências na função de monitor em outros semestres;

3.1.6. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

3.1.7. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: 25 a 30 de agosto de 2020.

4.2. Local: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do formulário:

<https://forms.gle/ytRZpkgMbfSGbfNe9>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As avaliações para as disciplinas presentes neste edital serão realizadas no dia 01/09 às 17h, os links para as salas onde acontecerão a realização das provas estarão disponíveis no ambiente virtual (Classroom) e serão enviados por e-mail.

5.2 As avaliações serão compostas por questões subjetivas.

5.3 O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior nota na avaliação e será considerado desclassificado o discente que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova.

5.4. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma disciplina, será selecionado o candidato que tiver, nesta ordem de prioridade, a maior média na disciplina; o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e a maior carga horária cursada.

5.5. O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria voluntária, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto ao coordenador do curso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;



- 6.2. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- 6.3. Apresentar o relatório final ao professor da disciplina sobre as atividades desempenhadas durante a monitoria;
- 6.4. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FCRN, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 6.5. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino/aprendizagem;
- 6.6. Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- 6.7. Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- 6.8. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 6.9. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo;
- 6.10. É compromisso do monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

- 7.1. Compete ao professor orientador do Monitor encaminhar semestralmente à Coordenação do Curso um relatório sobre o Monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividade Complementar;
- 7.2. Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- 7.3. Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- 7.4. Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

8. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

- 8.1. Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas da monitoria, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

9. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

- 9.1. Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - a) assiduidade;
 - b) pontualidade;
 - c) interesse e responsabilidade;
 - d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
 - e) organização;
 - f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;



g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

9.2. Ao professor da disciplina e à Coordenação do Curso competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez);

9.3. A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor da disciplina e do Coordenador do Curso.

10. CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

10.1. A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;
- d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0(sete);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária da monitoria voluntária será de 4 (quatro) horas semanais;

11.2. O dia da monitoria será escolhido entre o Monitor, Coordenador do Curso e Professor;

11.2. O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;

11.3. Ao final do semestre o aluno receberá certificado de Monitoria totalizando 20 horas de atividades complementares.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo será válido de setembro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 01 período letivo, por decisão do coordenador do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;

13.2. A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o coordenador do curso.

14. CRONOGRAMA

	SITUAÇÃO	DATA
Inscrição		25 a 30/08/2020
Avaliação de Conhecimentos Específicos.	Eliminatória	01/09/2020
Resultado Final	-	08/09/2020

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2020.


ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica